



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

LEI Nº 5.505, de 12/02/2015

ALTERA A LEI Nº 2.608, DE 27/09/1993

O Vereador Gil Baiano, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

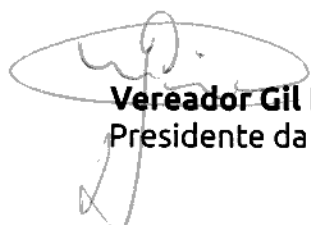
Art. 1º Fica alterado o inciso XVIII do art. 2º da Lei nº 2.608, de 27/09/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII – Ponto nº 18, na Avenida Expedicionários, entre a Rua Henrique Zugman e Otávio Tabalipa, com 02 (duas) vagas;"

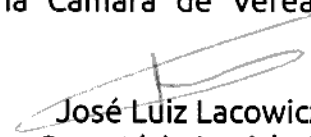
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.608, de 27/09/1993 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de fevereiro de 2015.


Vereador Gil Baiano
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12/02/2015.


José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo